Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 28.760/2017, de 13-12-2017, apresentado por Roberto Carneiro Horta Junior, CPF/CNPJ 018.664.527-97 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607106, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de São José dos Campos, para fins de abastecimento residencial conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego Santa Bárbara - Coord. Geográficas Latitude S 22°50'38.58" – Longitude o 45º55'31.330" - Volume 2,00 m3/dia. Extrato DDO/BPB n. 12, de 16-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 24.651/2017, de 19-10-2017, apresentado por Elieser Carneiro da Rocha, CPF/CNPJ 003.580.338-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607026, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Paraibuna, para fins domésticos, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 327-0049 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 23°28'40.75" – Longitude o 45°41'13,27'' - Volume 4,00 m3/dia.

Reservação – Bacia do Córrego do Sítio Velho - Coord. Geográficas Latitude S 23º28'40,98" – Longitude o 45º41'11,58" - Volume 2.200,00 m3. Extrato DDO/BPB n. 14, de 16-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 01/2018, de 02-01-2018, apresentado por Nanci Tieko Soma, CPF/CNPJ 019.292.028-65 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9603695, declaramos dispensada (s) de outorga a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santo Antônio do Pinhal, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Rio da Prata - Coord. Geográficas Latitude S 22º49'42" – Longitude o 45º41'07" - Finalidade Acesso. Extrato DDO/BPB n. 16, de 17-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 596/2018, de 12-01-2018, apresentado por Andrews da Silva César, CPF/CNPJ 335.441.228-73 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607386, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Pindamonhangaba, para fins industriais conforme abaixo:

Captação Superficial – Afluente da Ribeirão da Serra - Coord. Geográficas Latitude S 23°5'14,157" – Longitude o 45º16'57.149" - Volume 10,00 m3/dia.

Barramento – Afluente da Ribeirão da Serra - Coord. Geográficas Latitude S 23°5'14,157" – Longitude o 45º16'57.149" - Volume 450,00 m3. Extrato DDO/BPB n. 23, de 22-01-2018.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 11-12-2017

DECLARAÇÃO SOBRE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 27.557/17 em 28-11-2017, apresentado por Louis Dreyfus Company Sucos S.A, CNPJ 00.831.373/0033-91, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9307186 – Volume 03, declaramos viável a concepção dos usos de recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para uso industrial, na propriedade denominada "Fazenda Colorado", localizado no município de Engenheiro Coelho, conforme abaixo:

Poço Local 005 - Aquífero Serra Geral/Itararé – Coord. Geográficas Latitude S 22°28'39,00" – Longitude o 47°12'03,00" - Vazão Instantânea 8,00 m3/h.

Poço Local 006 - Aquífero Serra Geral/Itararé – Coord. Geográficas Latitude S 22°28'35,00" – Longitude o 47°11'57,00" - Vazão Instantânea 5,00 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 59/17, de 11-12-2017.

Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 17-1-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 26.583/17, de 14-11-2017, apresentado por Leonice Bedore Zeviani – EPP, CNPJ 06.213.412/0001-96, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311123, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) de recursos hídricos, localizado(s) na Rodovia SP-326, km 339,6 – Parque Industrial, no município de Jaboticabal, para uso industrial e sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 118-0199 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 21°16'29,79" – Longitude o 48°20'28,50" - Volume 3,50 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 51/18, de 17-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 29.565/17, de 20-12-2017, apresentado por Sérgio Gallon de Felicio, CPF 406.095.888-34, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311105, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) de recursos hídricos, localizado(s) na Rua Paraná, 338 – Centro, no município de Pitangueiras, para uso sanitário e irrigação de jardim, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 099-0120 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 21°00'43,54" – Longitude o 48°13'14,27" - Volume 1,50 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 52/18, de 17-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 29.728/17, de 21-12-2017, apresentado por Auto Posto Moreira, CNPJ 14.926.715/0001-84, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311127, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) de recursos hídricos, localizado(s) na Rodovia José Vicente Lomonico, 9090 – Lavras de Cima, no município de Socorro, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 252-0032 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22°31'55,60" – Longitude o 46°28'11,90" - Volume 4,50 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 55/18, de 18-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 27.466/17, de 27-11-2017, apresentado por Célia Drumsta Prado, CPF 020.583.978-94, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311186, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) de recursos hídricos localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Barreirinho", no município de Sales Oliveira para fins de atendimento doméstico/sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 080-0036 - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 20°51'26,93" – Longitude o 47°55'13,56" - Volume 7,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 56/18, de 18-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 27.463/17, de 27-11-2017, apresentado por Célia Drumsta Prado, CPF 020.583.978-94, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311187, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) de recursos hídricos localizado(s) na propriedade denominada "Sítio Guarani", no município de Ituverava, para uso doméstico/sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 042-0054 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 20°19'44,02" – Longitude o 47°45'13,06" - Volume 7,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 60/18, de 19-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 22.043/17, de 15-09-2017, apresentado por João Evangelista Ribeiro Nogueira Bello, CPF 068.657.498-20, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9308117, declaramos dispensado(s) de outorga a(s) interferência(s) em recursos hídricos, localizada(s) na propriedade denominada "Fazenda Santa Cândida", no município de Itobi, para fins de reservação, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Ribeirão dos Macacos - Coord. Geográficas Latitude S 21°42'39,77" – Longitude o 46°55'18,62" - Volume 29.845,00 m3. Extrato DDO/BPG n. 177/17, de 26-10-2017.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema, de 10-1-2018

Informe de Indeferimento

Requerente ou Usuário: AGROPECUÁRIA FAMÍLIA GONÇALVES LTDA.

CNPJ: 19.947.503/0001-05.

Processo DAEE n. 9410981.

Tendo em vista o disposto na(s) Portaria(s) DAEE n. 1630/17, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 26877/2017-BPP-SEDE - 17-11-2017 - Captação Superficial - Coordenadas Geográficas Latitude S 22°23'08,87" - Longitude o 50°15'30,07". Extrato de Informe de Indeferimento/BPP/n. 001, de 10-01-2018.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho do Diretor da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, de 10-1-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 28444, de 08-12-2017, apresentado por ANATÓLIO PEIXOTO, CPF 491.200.938-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9501899/17 Volume I, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizado no município de Juquiá, para fins PISCICULTURA, conforme abaixo:

Barramento 1 - Afluente do Ribeirão do Alexandre - Coordenadas Geográficas Latitude S 24º19'26.00" - Longitude o 47º47'12.80" - Volume 12.035,00 m3.

Barramento 2 - Afluente do Ribeirão do Alexandre- Coordenadas Geográficas Latitude S 24º19'14.42" - Longitude o 47º47'12.09" - Volume 8.769,00 m3.

Barramento 3 - Afluente do Ribeirão do Alexandre- Coordenadas Geográficas Latitude S 24º19'11.03" - Longitude o 47º47'10.35" - Volume 6.106,00 m3.

Barramento 4 - Afluente do Ribeirão do Alexandre- Coordenadas Geográficas Latitude S 24º19'08.54" - Longitude o 47º47'08.31" - Volume 944,00 m3.

Barramento 5 - Afluente do Ribeirão do Alexandre- Coordenadas Geográficas Latitude S 24º19'06.40" - Longitude o 47º47'08.12" - Volume 502,00 m3.

Barramento 6 - Afluente do Ribeirão do Alexandre- Coordenadas Geográficas Latitude S 24º19'07.87" - Longitude o 47º47'07.37" - Volume 143,00 m3.

Barramento 7 - Afluente do Ribeirão do Alexandre- Coordenadas Geográficas Latitude S 24º19'01.80" - Longitude o 47º47'07.24" - Volume 910,00 m3.

Barramento 8 - Afluente do Ribeirão do Alexandre- Coordenadas Geográficas Latitude S 24º19'0.55" - Longitude o 47º47'08.10" - Volume 380,00 m3. Extrato DDO/BRB n. 009, de 10-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 449/2018, de 10-01-2017, apresentado por POSTO ALVORADA DE REGISTRO EIRELI- EPP, CNPJ 55.856.694/0001-55 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9500131 Volume 1, declaramos dispensados de outorga o uso e interferência, localizado na Rua Tamekishi Takano, 125, centro, no município de Registro, para fins de lavagem de veículos, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 387-0034 – Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 24°29'29.43" – Longitude o 47°50'34.31" - Volume 1,00 m3/dia. Extrato DDO/BRB n. 010, de 12-01-2018.

((Publicado novamente por ter saído incorreções))

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17-1-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 21.821/17, de 14-09-2017, apresentado por LUIZ CARLOS GASPAR, CPF/CNPJ: 065.284.478-29 e do Parecer Técnico n. 1.284/17 contido no Processo DAEE n. 9207468, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Mira Estrela/SP, para finalidade de uso rural, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 004-0024 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 19º58'49,55" – Longitude o 50º07'29,59" - Volume 14,00 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 009, de 17-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 23.950/17, de 10-10-2017, apresentado por ADEMIR RÁLIO, CPF/CNPJ: 546.818.558-04 e do Parecer Técnico n. 1.552/17 contido no Processo DAEE n. 9207485, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Votuporanga/SP, para finalidade de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 034-0154 – Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20º27'46,97" – Longitude o 49º51'48,55" - Volume 15,00 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 013, de 17-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 18.908/15, de 23-09-2015, apresentado por SANCAR NEVES PAULISTA AMBIENTAL LTDA ME, CPF/CNPJ: 22.872.159/0001-39 e do Parecer Técnico n. 0681/16 contido no Processo DAEE n. 9206774, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Neves Paulista/SP, para finalidade de uso doméstico, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 073-0226 - Aquífero Bauru Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20º48'51,855" – Longitude o 49º34'7,798" - Volume 2,00 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 014, de 17-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 21.376/17, de 06/9/2017, apresentado por LUIZA HELENA JUNQUEIRA FRANCO, CPF/CNPJ: 627.188.788-00 e do Parecer Técnico n. 1.382/17 contido no Processo DAEE n. 9207446, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Colina/SP, para finalidade de irrigação, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 077-0138 - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 20º48'08,69" – Longitude o 48º39'50,84" - Volume 14,50 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 015, de 18-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 24.363/17, de 17-10-2017, apresentado por INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI, CPF/CNPJ: 72.077.738/0001-68 e do Parecer Técnico n. 1.585/17 contido no Processo DAEE n. 9203604, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Tanabi/SP, para finalidade de comércio e serviços, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 054-033 - Aquífero Bauru Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20º37'54,118 – Longitude o 49º39'21,412" - Volume 14,00 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 0017, de 22-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 25.197/17, de 25-10-2017, apresentado por ALBERTO HAMRA, CPF/CNPJ: 056.470.278-14 e do Parecer Técnico n. 1.581/17 contido no Processo DAEE n. 9200540, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Catanduva/SP, para finalidade de uso doméstico, conforme abaixo:

Poço Local -001 DAEE 096-0144 - Aquífero Bauru Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21º08'37,09" – Longitude o 48º59'6,63" - Volume 5,00 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 018, de 22-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 24.734/17, de 20-10-2017, apresentado por UNIFLORA NUTRACÊUTICA LTDA EPP, CPF/CNPJ: 68.444.348/0001-01 e do Parecer Técnico n. 1.580/17 contido no Processo DAEE n. 9203410, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Olímpia/SP, para finalidade de comércio e serviços, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 057-0050- Aquífero Bauru Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20º42'1,421" – Longitude o 48º54'56,682" - Volume 8,00 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 018, de 22-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 28.246/17, de 06-12-2017, apresentado por VIAÇÃO LUWASA LTDA, CPF/CNPJ: 47.063.342/0001-14 e do Parecer Técnico n. 036/18 contido no Processo DAEE n. 9200333, Volume 01, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Catanduva /SP, para finalidade comércio e serviços, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 096-0160Aquífero Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21º07'56,28" – Longitude o 48º57'57,84" - Volume 5,00 m3/dia. Extrato DDO/BTG n. 019, de 22-01-2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.068, de 29-1-2018

Dispõe sobre a eleição de dois representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Universitário

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 246-A do Regimento Geral, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha de dois representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XI do art. 15 do Estatuto, será realizada no dia 01-03-2018, das 8h até as 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 7º a 12 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou

c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado(a) o(a) servidor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em até dois candidatos.

Da inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento, será recebido na Secretaria Geral da USP ou na Diretoria da Unidade, Museu, Instituto Especializado, órgão Complementar e demais órgãos a partir da data de publicação desta Portaria até as 17h do dia 21-02-2018, mediante declaração de que o candidato é servidor no exercício das suas funções.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelas seções competentes da Reitoria, da Unidade, do Museu, do Instituto Especializado, do órgão Complementar e dos demais órgãos da Universidade.

§ 2º - Os pedidos de incrição, recebidos na Unidade, no Museu, no Instituto Especializado, no órgão Complementar e nos demais órgãos deverão ser encaminhados à Secretaria Geral até o dia 22-02-2018, às 12h, devendo fazê-lo através do e-mail: sgco@usp.br.

§ 3º - A representação dos servidores no Conselho Universitário não poderá ser exercida por membro do corpo docente da Universidade.

§ 4º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Reitor.

§ 5º - A ordem dos nomes na cédula será definida por sorteio a ser realizado no dia 22-02-2018, às 14h, na Secretaria Geral.

§ 6º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) e afixado na Administração Central, na Reitoria, na Unidade, no Museu, no Instituto Especializado, no órgão Complementar e nos demais órgãos da Universidade em 22-02-2018.

§ 7º - Recursos serão recebidos na Secretaria Geral até as 12h do dia 26-02-2018, devendo fazê-lo por meio do e-mail: sgco@usp.br, e serão decididos pelo Reitor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - A STI encaminhará aos eleitores, no dia 28-02-2018, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 01-03-2018, das 8h às 19h.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da votação convencional

Artigo 7º - A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 01-03-2018, das 8h às 19h, nos seguintes locais:

I - na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", na Secretaria Geral, 4º andar do prédio da Reitoria - Unidade, Museu, Instituto Especializado, órgão Complementar e demais órgãos nela sediados;

II - no Museu de Zoologia, na Assistência Técnica Acadêmica - Museu de Zoologia e Museu Paulista;

III - no Museu de Arte Contemporânea - Ibirapuera, na Assistência Técnica Acadêmica - Museu de Arte Contemporânea;

IV - na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, na Assistência Técnica Acadêmica - Escola de Artes, Ciências e Humanidades;

V - na Escola de Enfermagem, na Assistência Técnica Acadêmica - Escola de Enfermagem, Faculdade de Medicina, Faculdade de Saúde Pública, Instituto de Medicina Tropical, PUSP-QSD e SVOC;

VI - na Faculdade de Direito, na Assistência Técnica Acadêmica - Faculdade de Direito;

VII - no campus de Bauru, na Assistência Técnica Acadêmica - Faculdade de Odontologia de Bauru e demais órgãos nele sediados;

VIII - no Centro de Biologia Marinha, na Assistência Técnica Acadêmica - Centro de Biologia Marinha;

IX - no campus "Luiz de Queiroz", na Assistência Técnica Acadêmica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Centro de Energia Nuclear na Agricultura e demais órgãos nele sediados;

X - no campus de Ribeirão Preto, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - Unidades, SVOI e demais órgãos nele sediados;

XI - no campus de São Carlos, na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos - Unidades e demais órgãos nele sediados;

XII - no campus "Fernando Costa", na Assistência Técnica Acadêmica - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos e demais órgãos nele sediados;

XIII - no campus de Lorena, na Assistência Técnica Acadêmica - Escola de Engenharia de Lorena e demais órgãos nele sediados.

§ 1º - A mesa eleitoral que atuará na Secretaria Geral será nomeada pelo Reitor que indicará um membro docente como Presidente.

§ 2º - Nos locais referidos nos incisos II a XIII acima, o Diretor da Unidade, Museu ou Instituto Especializado na qual será realizada a eleição nomeará a mesa eleitoral, indicando como Presidente um docente da Unidade, Museu ou Instituto Especializado.

Artigo 8° - A Secretaria Geral encaminhará aos locais de votação as cédulas oficiais de votação, bem como as listas de comparecimento para assinatura dos eleitores.

Parágrafo único - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas mencionadas no caput deste artigo.

Artigo 9° - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 10 - As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com os dizeres na parte superior "Eleição de Dois Representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos Junto ao Conselho UnIVERSITÁRIO", contendo, na parte inferior, campo próprio para assinalar o candidato.

Parágrafo único - O Presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas, no ato da eleição.

Artigo 11 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Artigo 12 - As mesas eleitorais dos locais mencionados nos incisos II a XIII do artigo 7º supra deverão encaminhar à Secretaria Geral, até as 12h do dia 2 de março de 2018, pelo e-mail: sgco@usp.br, os mapas dos resultados do pleito e as listas de presença, digitalizados.

Dos resultados

Artigo 13 - A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia 2 de março de 2018, às 15h, sendo considerados eleitos os dois servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando como suplentes os dois mais votados a seguir.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado na Secretaria Geral e decidido pelo Reitor.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Despacho do Vice-Diretor, de 29-1-2018

Homologando o resultado das eleições para Representação Discente de Pós-Graduação, com base no Parecer PG.P. 00165/2018, o resultado final das eleições para Representação Discente de Pós-Graduação junto aos colegiados da EEFE, conforme segue:

Representante Discente na Congregação: João Lucas Penteado Gomes (Titular) e Elaine Domingues Alves (Suplente) – 7; Nulo – 0; Branco – 0.

Representante Discente na Comissão de Pós-Graduação: Noemy Pinto Pereira (titular) e Janaina da Silva Vieira (suplente) – 4; Raisa Valvassori (titular) – 3; Nulo – 0; Branco – 0.

Representante Discente na Comissão de Pesquisa: Janaina da Silva Vieira (titular) e Noemy Pinto Pereira (suplente) – 7; Nulo – 0; Branco – 0.

Não foram registrados votos na votação convencional, o resultado acima foi o obtido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica. O mandato dos representantes eleitos será de um ano, a contar da data de publicação deste comunicado. (EEFE 001/2018).

Despacho Do Vice-Diretor, De 29-1-2018

Homologando o resultado das eleições para Representação Discente de Graduação, com base no Parecer PG.P. 00175/2018, o resultado final das eleições para Representação Discente de Graduação junto aos colegiados da EEFE, conforme segue:

Representante Discente na Congregação: Chapa Fênix: Diego dos Santos Gonçalves (titular) e Giovanna Appel (suplente) – 29; Nulo – 1; Branco – 0.

Representante Discente no Conselho Técnico Administrativo (CTA): Chapa Fênix: Gabriela Bonifácio da Costa Oliveira (titular) e Nataly do Carmo Cândido Mizael (suplente) – 25; Nulo – 4; Branco – 1.

Representante Discente no Departamento de Esporte (EFE): Chapa Fênix: Giovanna Appel (titular) e Julia Ávila de Oliveira (Suplente) – 29; Nulo – 1; Branco – 0.

Representante Discente no Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano (EFB): Chapa Fênix: Nataly do Carmo Cândido Mizael (titular) e Bruna de Lima Garroux (suplente) – 25; Nulo – 4; Branco – 1.

Representante Discente no Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano (EFP): Chapa Fênix: Diego dos Santos Gonçalves (titular) e Renato Reis de Souza (suplente) – 26; Nulo – 1; Branco – 3.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 30 de janeiro de 2018 às 01:46:48.